



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
DECRETO Nº 7.867 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.053,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.551.473,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2.016.339036-023	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	59.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.091.339039-030	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	40.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.014.339036-134	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	15.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.014.339039-135	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	353.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.093.339030-163	- Material de Consumo	..... R\$	80.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.050.339039-171	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	260.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.052.339030-179	- Material de Consumo	..... R\$	53.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339030-185	- Material de Consumo	..... R\$	200.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339036-186	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	668,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339039-187	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	50.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.040.339036-210	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	42.500,00
02.09.02.12.361.1210.2.115.339030-407	- Material de Consumo	..... R\$	63.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.208.339039-609	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	42.305,00
02.12.02.10.301.1001.2.079.339036-630	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	35.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.073.339039-639	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	36.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339014-640	- Diárias	..... R\$	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339039-642	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	4.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.267.337041-644	- Contribuições	..... R\$	40.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.076.339036-681	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.339039-684	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	90.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.081.339039-686	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	18.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.082.339039-688	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	20.000,00
Total .....			<u>R\$ 1.551.473,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Decreto nº 7867 - fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.01.01.28.843.0000.0.008.329021-020	- Juros da Dívida .....	R\$	10.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.064.339039-069	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	151.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.220.449052-118	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	1.428,00
02.05.02.04.121.0401.2.019.339039-151	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	10.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.044.339030-155	- Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
02.06.08.04.125.0401.2.223.339030-232	- Material de Consumo .....	R\$	500,00
02.06.08.04.125.0401.2.223.339039-233	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	500,00
02.07.04.12.365.1205.1.014.449051-291	- Obras e Instalações .....	R\$	500.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.015.449051-292	- Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.019.449051-294	- Obras e Instalações .....	R\$	410.240,00
02.05.01.06.181.0401.2.060.339030-145	- Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.073.339036-638	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	2.500,00
02.09.02.12.361.1202.2.113.339039-401	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	63.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.203.339036-576	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	2.500,00
02.11.01.27.812.2701.2.203.339039-577	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	1.305,00
02.11.02.27.812.2701.2.205.339030-593	- Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.205.449052-596	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	2.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.209.339036-600	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	3.500,00
02.11.04.27.812.2701.2.206.339039-605	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	20.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.206.449052-606	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	3.000,00
Total .....			<u>R\$ 1.551.473,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2004.

~~PAULO TÁDEU SILVA D'ARCADIA~~  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda